



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS n. 568/2019**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 434
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>568/2019</b>	
<b>Referência</b>	: <b>Processo n. 161.177/19 - Protocolo n. 383354</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN</b>	

**EMENTA:** *Aprova o cadastramento do Curso de Engenharia de Software.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o processo em epígrafe, que se trata de processo de registro nº **161.177/19**, interposto pelo **Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN**, referente ao cadastramento do Curso de Engenharia de Software, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar relato exarado pelo(a) Cons. VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com a seguinte conclusão do parecer: *"Após a análise da documentação, incluindo a grade de disciplinas e ementas apresentadas, bem como parecer favorável pelo registro do curso emitido pela Camara Especializada de Eletromecânica, manifestamo-nos **favoravelmente ao registro PROVISÓRIO do curso, RENOVÁVEL ANUALMENTE, até que a comissão do MEC publique sua aprovação no DOU, e esta publicação do DOU seja anexada aos autos. Os egressos terão as atribuições profissionais descritas no artigo 2 da resolução 1.110 de 2018 do CONFEA, podendo realizar todas as 18 atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a requisitos de software, sistemas e soluções de software, evolução de software, integração local e remota de sistemas de software. O egresso do curso deve passar a ter o título de Engenheiro de Software, título feminino Engenheira de Software, e título abreviado Eng. Soft., descrito na tabela do anexo da resolução 473, denominado de Engenheiro (código 131-08-00, título feminino: Engenheira de Software, e título abreviado Eng. Soptf.)."*** Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 568/2019**

OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

\*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de novembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**